

## **DECRETO 16281/2020**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 359.907,60 e dá outras providências.**

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VIII, da Lei 2361/2019 - LOA

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto ao **orçamento** vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 359.907,60 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos), oriundos do superávit financeiro do exercício de 2019, de acordo com as especificações a seguir:

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
09.001 DEPARTAMENTO DE INTERIOR  
26.782.0008.1070 ESTRADAS RURAIS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
3950 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 160.210,60

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0016.1071 PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3960 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 199.697,00

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de abril de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de  
dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças